



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 49/85

SÚMULA : Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ / 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinados à concessão de auxílio financeiro ao Sr. Pedro Gonçalves dos Santos.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.01 - ADMINISTRAÇÃO

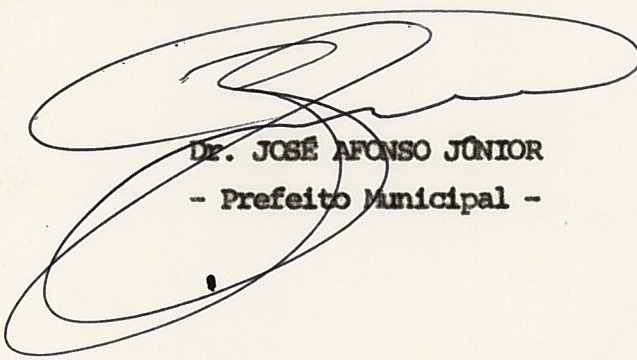
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 INVESTIMENTOS

4110.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cr\$ 5.000.000

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 06 de dezembro de 1985.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -